



GLOSSÁRIO

Termos empregados no Painel LEME

Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Reitora - Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor - Rodne de Oliveira Lima

Pró-Reitor de Graduação - Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - Laura Fortes

Pró-Reitor de Extensão - Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura - Marcelo N. Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Felipe Cordeiro de Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças - Giuliano S. Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais - Suellen de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico - Gilcelia Aparecida Cordeiro

Secretária de Comunicação Social - Michele Dacas

Secretário de Implantação do *Campus* - Ivan Dario Gomez Araujo

CRÉDITOS

Concepção, planejamento, execução e edição

Luã Matthaeus Rouver Fagundes da Silva

Solange Rodrigues Bonomo Assumpção

Coordenação Geral da CIRI

Michael Michael Jackson da Silva Lira

- **Aluno ou aluna regular**

Designa a pessoa que participou de algum dos processos seletivos da instituição (consulte verbete “Formas de ingresso”), foi aprovada e está regularmente matriculada na Unila.

- **Assistência Estudantil**

Diz respeito à área conduzida, na Unila, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Seu objetivo é o acolhimento dos estudantes e das estudantes por meio de ações diversas, auxílios de assistência estudantil e atendimentos de profissionais da Psicologia, Enfermagem, Medicina e do Serviço Social com o objetivo de: i) democratizar as condições de permanência dos jovens e das jovens na educação superior; ii) minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; iii) reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. Todas as atividades da PRAE estão embasadas no Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

- **Auxílio de assistência estudantil**

Corresponde ao recurso financeiro proveniente do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) que visa a favorecer a permanência de estudantes de baixa renda de cursos de graduação presencial de instituições federais de ensino superior (Ifes). Na Unila, esse recurso é gerido pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE).

• Componente curricular

De acordo com a Resolução nº 1, de 07 de março de 2023, em seu Art. 2º, “considera-se componente curricular as disciplinas, atividades, módulos, bem como outras formas de organização de conteúdos curriculares obrigatórios, previstos nos PPCs dos cursos de graduação da UNILA e de outras Instituições de Ensino Superior - IES” (UNILA, 2023).

• Curso

Nomeia a trajetória de estudos acadêmicos sistematicamente organizada em nível de graduação, de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

• Dados

Correspondem a atributos e números “brutos, desorganizados, não analisados, ininterruptos e não relacionados, usados em diferentes contextos. [...] Os dados, em essência, carecem de interpretação para que se tornem, finalmente, uma informação. Sem serem interpretados ou tratados, os dados tornam-se sem sentido, a menos que recebam um propósito ou uma orientação para adquirir significado” (SEBRAE, 2021).

• Estudantes com vínculo

Consideram-se com vínculo os discentes e as discentes que estão: i) com matrícula regular em componentes curriculares ofertados pela UNILA; ii) em situação de trancamento total de matrícula; iii) em mobilidade acadêmica; iv) em licença (Artigo 139 das [Normas da Graduação da UNILA](#)).

• Estudante com status de “ativo”

O vínculo “ativo” do discente ou da discente na UNILA, segundo consta no Art. 139 das Normas da Graduação (UNILA, 2018), refere-se à condição regular e formalizada de quem, no sistema de registro acadêmico da Unila, está: (i) com matrícula regular em componentes curriculares ofertados pela UNILA; ii) em situação de trancamento total de matrícula; iii) em mobilidade acadêmica; iv) em licença.

• Estudante com status de “cancelado”

Define o *status* do discente ou da discente que, no sistema de registro acadêmico da Unila, perdeu seu vínculo com a universidade por variados motivos: desistência, abandono de curso, decurso de prazo máximo, entre outros.

• Estudante com status de “trancado”

Define o *status* do vínculo do discente ou da discente que, no sistema de registro acadêmico da Unila, interrompeu temporariamente seu curso na Unila, mas não perdeu seu vínculo institucional.

• Evasão

De acordo com a Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras, em relatório publicado em 1996, distingue-se: “(i) *evasão de curso*: quando o estudante se des-

liga do curso superior em situações diversas tais como: abandono (deixa de matricular-se), desistência (oficial), transferência ou reopção (mudança de curso), exclusão por norma institucional; (ii) *evasão da instituição*: quando o estudante se desliga da instituição na qual está matriculado; (iii) *evasão do sistema*: quando o estudante abandona de forma definitiva ou temporária o ensino superior” (COMISSÃO, 1996, p.16).

• **Evasão versus exclusão**

Os dois termos não se equivalem, pois, segundo Bueno (1993), a evasão é sinônimo de uma postura ativa do estudante ou da estudante que, por sua própria decisão e responsabilidade, desliga-se da instituição de ensino. Diferentemente dessa acepção, a exclusão implica certa responsabilização da instituição educacional e de seu entorno pela falta de mecanismos e estratégias de acolhimento e acompanhamento do discente ou da discente em sua trajetória de formação. Além desse autor, Gatti (1983) corrobora com essa distinção e enfatiza que são as próprias condições acadêmicas, muitas vezes, as principais responsáveis pela saída do estudante da instituição de ensino, pela expulsão.

• Formas de ingresso

Nomeia o processo ao qual a pessoa interessada em estudar na UNILA se submete para ter formalizado seu ingresso como discente. São diversas as modalidades de ingresso:

Aluno Especial – forma de ingresso indicada à pessoa interessada em cursar uma ou mais disciplinas isoladas na graduação ou na pós-graduação da UNILA, porém sem sua vinculação como discente regular;

Cortesia diplomática – forma de ingresso destinada a quem está em missão diplomática ou integra repartição consular de carreira no Brasil ou atua em organismo internacional que goza de privilégios e imunidades em virtude de acordo entre o Brasil e a sua organização. Essa forma de ingresso estende-se também aos dependentes e às dependentes legais da pessoa nessa condição;

Judicial – forma de ingresso indicada ao cumprimento de determinação da justiça brasileira;

Mobilidade Acadêmica – forma de ingresso reservada a discentes de outras instituições de ensino superior ou centros de pesquisa no Brasil ou no exterior que, por tempo determinado, desenvolvem atividades de natureza acadêmica, científica, artística e/ou cultural na Unila;

Portador de diploma – forma de ingresso atribuída a pessoas que já concluíram um curso de graduação e querem cursar uma nova carreira;

Forma de ingresso (Continuação)

Pós-Graduação – forma de ingresso designada especificamente a candidatos e candidatas aos programas de formação acadêmica em nível de mestrado e de doutorado da Unila;

Processo Seletivo Internacional (PSI) – forma de ingresso reservada a candidatos e candidatas internacionais;

Processo Seletivo Próprio para Indígenas (Psin) – forma de ingresso fixada para candidatos e candidatas indígenas que residem no Brasil e em outros países da América Latina e do Caribe;

Processo Seletivo Próprio por Motivações Humanitárias (PSRV) – modalidade de ingresso proposta para pessoas com *status* de refugiadas e portadoras de visto humanitário;

Processo Seletivo Próprio – forma de ingresso destinada a candidatos e candidatas de cursos que exigem prova de habilidades específicas e que, por esta condição, não são participantes do SiSU, como é o caso do curso de Música da Unila;

Pró-Haiti – forma de ingresso determinada a candidatos e candidatas de nacionalidade haitiana;

Reingresso – forma de ingresso apropriada a discentes com matrículas canceladas na Unila e que desejam retornar aos estudos;

Forma de ingresso (Continuação)

Reopção – forma de ingresso indicada para discentes já matriculados ou matriculadas na Unila e que querem mudar de curso;

Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – forma de ingresso reservada para o atendimento do processo governamental de ingresso cuja base é a nota do Exame Nacional de Estudantes do Ensino Médio (Enem);

Transferência compulsória – forma de ingresso adequada ao servidor e à servidora da esfera pública federal civil ou militar, ou seu dependente ou sua pendente discente, em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício;

Transferência voluntária – forma de ingresso designada para discentes de outras instituições de Educação Superior que desejam se transferir para os cursos da Unila.

• **Fonte de dados**

corresponde à origem de onde os dados são extraídos, [...] podendo ser de um setorial, organização, unidade organizacional, sistema informatizado ou outra fonte como relatórios ou pesquisas de origem externa” (BAHIA, 2021, p. 22).

• Indicadores de Gestão e Desempenho

São entendidos como “instrumentos de gestão essenciais nas atividades de monitoramento e avaliação das organizações, assim como seus projetos, programas e políticas, pois permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc. [...] Possuem, minimamente, duas funções básicas: a primeira é descrever por meio da geração de informações o estado real dos acontecimentos e o seu comportamento; a segunda é de caráter valorativo que consiste em analisar as informações presentes com base nas anteriores de forma a realizar proposições valorativas” (BRASIL, 2009, p. 13).

• Informação qualificada

Refere-se ao resultado do trabalho de análise, estruturação e associação de dados a um contexto, conferindo-lhe significação particular. “[...] Trata-se de uma forma de dados sistemática e filtrada muito útil”, *com vistas a favorecer “a explicação e a interpretação dos dados”* (SEBRAE, 2021, inserção nossa).

• Ingressante

Diz respeito ao estudante ou à estudante que recém iniciou o curso para o qual foi aprovado ou aprovada na Unila.

• Instituto

Diz respeito à unidade acadêmica de formação em nível de graduação e pós-graduação da Unila. Atualmente, há quatro unidades: (i) Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH); (ii) Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);

Institutos (Continuação)

- (iii) Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);
- (iv) Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT).

• **Integralização curricular**

De acordo com os Art. 121 e 122 da Resolução n. 7, de 23 de julho de 2018 (UNILA, 2018), a integralização curricular corresponde ao cumprimento integral, pelo discente ou pela discente, da matriz curricular de seu curso de graduação, observados os limites mínimo e máximo fixados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao qual se vincula em seu ingresso na UNILA, com exceção de alguns casos previstos no Art. 124 do mesmo regramento.

• **Ministério da Educação (MEC)**

Designa o órgão da administração federal direta que direciona a política nacional de educação; o sistema educacional – da educação básica à educação superior; a avaliação, a informação e a pesquisa educacional; a pesquisa e a extensão universitária; o magistério e a assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

• **Mobilidade acadêmica**

Demarca a situação do discente ou da discente que se encontra em um período de afastamento temporário da universidade para o desenvolvimento de atividades de natureza acadêmica, científica, artística e/ou cultural em outra instituição de educação superior ou centro de pesquisa no Brasil ou no exterior.

• **Mobilidade acadêmica *in***

Denomina a situação de discentes de outras instituições de educação superior ou centros de pesquisa no Brasil ou no exterior que, por tempo determinado, desenvolvem atividades de natureza acadêmica, científica, artística e/ou cultural na Unila.

• **Mobilidade acadêmica *out***

Denomina a situação de discentes da Unila que, por tempo determinado, desenvolvem atividades de natureza acadêmica, científica, artística e/ou cultural de outras instituições de educação superior ou centros de pesquisa no Brasil ou no exterior.

• **Nacionalidade**

Indica o país (nação) no qual uma pessoa nasceu ou adquiriu o direito de cidadania.

• Pessoa com deficiência (PcD)

Considera-se que as pessoas com deficiência, como disposto no Art. 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, “são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”. As categorias para a validação dessa condição estão descritas no texto do Decreto n. 11.063, de 4 de maio de 2022.

• Raça/cor/etnia

Refere-se às características fenotípicas e aos aspectos socioculturais de identidade de um determinado grupo. Na Unila, essa identificação se fundamenta na autodeclaração do próprio discente ou da própria discente no ato de sua vinculação à instituição, sujeita à verificação/comprovação, quando for o caso.

Destaque-se que o IBGE de 2022 utiliza as seguintes categorias de raça/cor:

Amarelo/amarela: se refere à pessoa que se declara de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana.

Branco/branca: é quem se declara branco e possui características físicas historicamente associadas às populações europeias.

Indígena: é a pessoa que se declara indígena, seja as que vivem em aldeias como as que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas e em cidades.

Pardo/parda: se refere a quem se declara pardo e possui miscigenação de raças com predomínio de traços negros.

Preto/prata: é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana (TJDFT, 2023).

• Reopção

Forma de ingresso indicada para discentes já matriculados ou já matriculadas na Unila e que querem mudar de curso na própria instituição.

• Reserva de vagas

Especifica as várias categorias de separação de vagas ofertadas pela instituição para o atendimento das cotas previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. As demais vagas são disponibilizadas na forma de ampla concorrência. Na Unila, adotam-se as seguintes classificações no cadastro acadêmico, no SIGAA, para o campo “Reserva de vagas”:

A0 (Ampla concorrência) – candidatos e candidatas que não reivindicam seu ingresso nas cotas consideradas pela instituição para reserva de vagas.

Estrangeiro – Candidatos e candidatas internacionais que concorrem a vagas na UNILA pela avaliação de seu histórico escolar e demais documentos, segundo editais públicos específicos (PSI, Indígenas e Pessoas Refugiadas e Portadoras de Visto Humanitário).

L1 – Candidatos e candidatas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, assim como candidatas nessa mesma condição, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Reserva de vagas (Continuação)

L5 – Candidatos e candidatas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, assim como candidatas nessa mesma condição, que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L9 – Candidatos e candidatas com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L10 – Candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, assim como candidatas nessa mesma condição, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L13 – Candidatos e candidatas com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L14 – Candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, assim como candidatas nessa mesma condição, que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- **SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**

Corresponde à ferramenta tecnológica da Unila, acessível via internet, que permite o registro e a administração da vida acadêmica do estudante e da estudante, como a realização da matrícula, a geração do histórico escolar, o recebimento de bolsas e auxílios de assistência estudantil, a participação em ações de extensão e em projetos de pesquisa, entre outros.

- **Situação**

Define o *status* do vínculo do discente ou da discente no sistema de registro acadêmico da Unila, ou seja:

Ativo – mantém o seu vínculo formalizado em vigor com a Instituição, estando matriculado, matriculada ou em situação de trancamento;

Ativo-formando – encontra-se em condições de concluir seu curso naquele período letivo, ou seja, está cursando os últimos componentes curriculares para integralizar a carga horária mínima de seu curso;

Cadastrado – está incluído ou incluída no sistema de registro acadêmico da Unila, mas ainda não é discente com *status* de “Ativo”;

Cancelado – perdeu seu vínculo com a universidade por variados motivos: desistência, abandono de curso, decurso de prazo máximo, entre outros;

Concluído – eliminou todas as pendências acadêmicas de sua estrutura curricular, já recebeu o grau acadêmico e teve seu diploma registrado;

Situação (Continuação)

Defendido – apresentou sua dissertação/tese, com aprovação, mas ainda não integralizou todos os créditos de seu curso de pós-graduação e/ou possui alguma outra pendência a ser resolvida;

Formado – integralizou todos os créditos de seu curso de graduação, mas ainda não recebeu o grau acadêmico;

Trancado – interrompeu temporariamente seu curso na Unila, mas não perdeu seu vínculo institucional.

Referências

BAHIA, Leandro Oliveira. **Guia referencial para construção e análise de indicadores**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2021. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6154>. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 24 ago. 2023.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 23 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 11.063, de 4 de maio de 2022**. Estabelece os critérios e os requisitos para a avaliação de pessoas com deficiência ou pessoas com transtorno do espectro autista para fins de concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11063.htm#art1. Acesso em: 23 ago. 2023.

BUENO, José Lino Oliveira. A evasão de alunos. **Paidéia** (Ribeirão Preto), Ribeirão Preto, n. 5, p. 9-16, ago. 1993.

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE A EVASÃO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Diplomação, Retenção e Evasão nos Cursos de Graduação em Instituições de Ensino Superior Públicas**. ANDIFES/ABRUEM/SESu/MEC, outubro de 1996. 35p.

GATTI, Bernadete A. (Coord.). **Educação e Desenvolvimento Social**. São Paulo: Secretaria de Estado de Educação/Fundação Carlos Chagas, 1983. (Subprojeto 5).

SEBRAE. Você sabe qual a diferença entre dado e informação?. Sebrae (On-line), 07/03/2023. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos>. Acesso em: 31 out. 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF. Que categorias o Censo IBGE utiliza para raça e cor? **Sementes da Equidade** (on-line). Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/que-categorias-o-censo-ibge-utiliza-para-raca-e-cor>. Acesso em: 23 ago. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA. Comissão Superior de Ensino - COSUEN. Resolução n. 7, de 23 de julho de 2018. Estabelece as Normas de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA. **Boletim de Serviço**, n. 373, 08/08/2018. Disponível em: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-7-2018-cosuen-1206>. Acesso em: 22 ago. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA. Comissão Superior de Ensino - COSUEN. Resolução n. 1, de 07 de março de 2023. Institui, *ad referendum*, normas para verificação e aproveitamento acadêmico em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA. **Boletim de Serviço**, n. 41, 07/03/2023. Disponível em: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-1-2023-cosuen-10474>. Acesso em: 23 ago. 2023.